



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 03/2019		
RENDIMENTOS DOS TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
RENDIMENTOS DOS TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Contratação de empresa para obras de construção e reforma de 5 (cinco) Areninhas Tipo I , no entorno das Unidades de Conservação em Fortaleza – CE, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, no valor de R\$ 6.829.506,25 (Seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) .		
3. PROJETO		
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 5 Areninhas Tipo 1, no entorno das Unidades de Conservação em Fortaleza – CE.		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO
		Início 2019
		Término 2019
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Este projeto propõe a contratação de empresa para as obras de construção de 5 Areninhas Tipo 1 , nas Unidades de Conservação em Fortaleza – CE: Rio Cocó (Polo de Lazer do Tancredo Neves, BPMA à Aerolândia, Centro de Referência à Av. Padre Antônio Thomaz), Rio Maranguapinho (Bonsucesso - Trecho II / Projeto Sec. Cidades) e Curió (Arie Do Curió), por meio da aplicação dos		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estadual são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 24 (vinte e quatro) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 1 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Este Projeto, consiste na construção de **5 Areninhas Tipo 1**, no entorno das Unidades de Conservação Estadual, em trechos do Rio Cocó, Rio Maranguapinho e Área de Relevante Interesse Ambiental - ARIE do Curió. A construção destes equipamentos permitirá aos usuários das UC's prevenir situações de vulnerabilidade social, disponibilizando equipamentos esportivos de qualidade para jovens e adultos, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, dispor de um espaço seguro de convivência e lazer, que permita o fortalecimento dos vínculos comunitários, na perspectiva de contribuir para a superação da problemática de pobreza e risco socioambiental. Com esses equipamentos, o Estado promoverá a ampliação de espaços lúdicos, o fortalecimento da identidade local e dos vínculos comunitários, da sensação de pertencimento, de segurança e preservação dos ecossistemas, além de revestir-se de uma excelente estratégia de interação social, cumprindo assim, um dos objetivos de criação da Unidade de Conservação, conforme estabelecido na Lei 9.985/2000.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

A modalidade licitatória é do tipo Concorrência Pública. O desembolso será realizado de acordo com o quadro abaixo:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

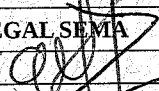
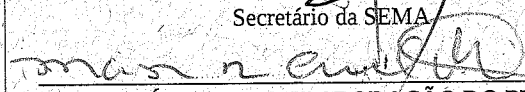
TEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	Und	Qtd	VALOR TOTAL
1	COCÓ -TANCREDO NEVES	Areninha Tipo 1	Und	01	1.365.901,25
2	COCÓ -AEROLÂNDIA (BPMA)	Areninha Tipo 1	Und	01	1.365.901,25
3	COCÓ (AV PADRE ANTONIO THOMAZ)	Areninha Tipo 1	Und	01	1.365.901,25
4	CURIÓ (ARIE)	Areninha Tipo 1	Und	01	1.365.901,25
5	MARANGUAPINHO - BONSUCESSO (TRECHO II - PRÓXIMO A AV OSÓRIO DE PAIVA)	Areninha Tipo 1	Und	01	1.365.901,25
TOTAL					R\$ 6.829.506,25

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

PROJETO	PRAZO
Areninha Tipo 1	180 dias

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>04</u> de <u>Abril</u> de 2019	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Maria Dias Cavalcante Secretária Executiva